

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITEM COMPONENTE BDI	INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE			VALOR PROPOSTO
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,00%
Lucros	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%
I1: PIS ,COFINS e CPRB				8,15%
I2: ISS (Conforme Legislação Municipal) ²				2,50%
BDI - SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO³				28,81%

Declaro, que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1 + AC + S/G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - (I1 + I2))] - 1$$

Observações gerais:

1 - Os percentuais de PIS e COFINS adotados referem-se a pessoas jurídicas sujeitas ao regime de incidência não-cumulativa, considerando-se o desconto de 20% indicado pelo SINAENCO (Acórdão TCU-Plenário N.2.622/2013, Lei N. 2.622/2013, Lei 10.637/2002, Lei N. 10.833/2003 e publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU - pag. 92 . Eventuais ajustes nas alíquotas de PIS e COFINS devem ser feitos pelos licitantes de acordo com sua real situação tributária.

2 - O percentual do ISS a ser adotado para a execução de serviços de engenharia consultiva deverá observar a legislação tributária municipal onde serão prestados os serviços.

3 - Para serviços de engenharia consultiva não é permitida a utilização de mão de obra desonerada na cotação dos

DATA:

MAIO/23

Tiago Vinícius Gonçalves
Engenheiro Civil - CREA: 248146D MG